



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1827

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	3
Homologação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1827

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA/SP

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.491 DE 09 DE JUNHO DO ANO DE 2025.

“Estabelece a vigência do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, aplicável aos débitos fiscais e não fiscais cujos fatos geradores ocorreram até 31/12/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, no período compreendido entre 10/06/2025 e 09/08/2025, conforme previsto no Capítulo II, do artigo 28 ao artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 2.865, de 03 de junho de 2025, que instituiu o referido programa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, e pelo artigo 286 da Lei Complementar nº 2.604, de 30 de setembro de 2019 (Código Tributário Municipal), **DECRETA**:

Artigo 1º – Conforme previsto no artigo 29 da Lei Complementar nº 2.865, de 03 de junho de 2025, fica estabelecido o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no período compreendido entre 10/06/2025 e 09/08/2025.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina/SP, 09 de junho de 2025.

(assinado no original)

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(assinado no original)

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete de Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 1827

Página 3 de 3

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 06.2025

Entidade: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente
"Projeto Recomeçar"

Recurso: 03 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas

Ficha de Despesa: 444

Objeto: Acréscimo de valor destinado a despesa de custeio com material de consumo

Período: 01/01/2025 à 31/07/2025.

Valor original: R\$ 25.000,00

Valor do Acréscimo do 1º Aditivo: R\$ 2.400,00

Valor Totalizado: R\$ 27.400,00

Homologação do Prefeito Municipal

Conforme justificativa apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes 14 de abril de 2025, HOMOLOGO o 1º Termo Aditivo referente ao Convênio nº 06/2025, denominado "Projeto Recomeçar"

Remeta-se o expediente ao Presidente da Comissão Permanente de Formalização e Gestão de Contratos pactuados com o terceiro setor, instituída pela Portaria nº 61/2025, para as devidas providências.

Getulina (SP), 06 de junho de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

.....